



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
DA CONSULTA ESPECIALIZADA**



ATALAIA
2023
REVISÃO
2025

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

SUMÁRIO	PAG.
1- INTRODUÇÃO.....	3
2- CONCEITO.....	4
3- SOBRE PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS QUE NORTEIA A OBTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA.....	5
4- SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO DE ESPECIALIDADES.....	6
5- ORIENTAÇÕES.....	7
5.1-QUANTO AO COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	7
5.2 - QUANTO AO AGENTE REGULADOR AS FUNÇÕES SISTEMATIZADAS.....	7
5.3 - QUANTO A EQUIPE MÉDICA.....	8
5.4 - QUANTO AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO AO SETOR REGULAÇÃO.....	8
6 - PLATAFORMA IDS PARA AGENTE REGULADOR ACESSAR SISTEMA ESPECIALIDADES.....	9
6.1- MODO DE CADASTRO DE LIBERADO AO AGENTE REGULADOR.....	10
6.2 - CADASTRO CONTRAPARTILHADO DE ASSISTENCIA.....	11
ESPECIALIZADA INTERMUNICIPAL.....	11
6.3 - ACESSO AO PACIENTE CADASTRADO NO SISTEMA ESPECIALIDADE LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE CADASTRADO.....	11
6.4 - PÁGINA PARA O AGENDAMENTO E LIBERAÇÃO DO PROCEDIMENTO/EXAME.....	12
6.5 - GUIA DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL EXAME/PROCEDIMENTO AGENDADO E ANEXADO.....	12
7- FLUXOGRAMAS ATENDIMENTO CONSULTA ESPECIALIZADA.....	13
8- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	14

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

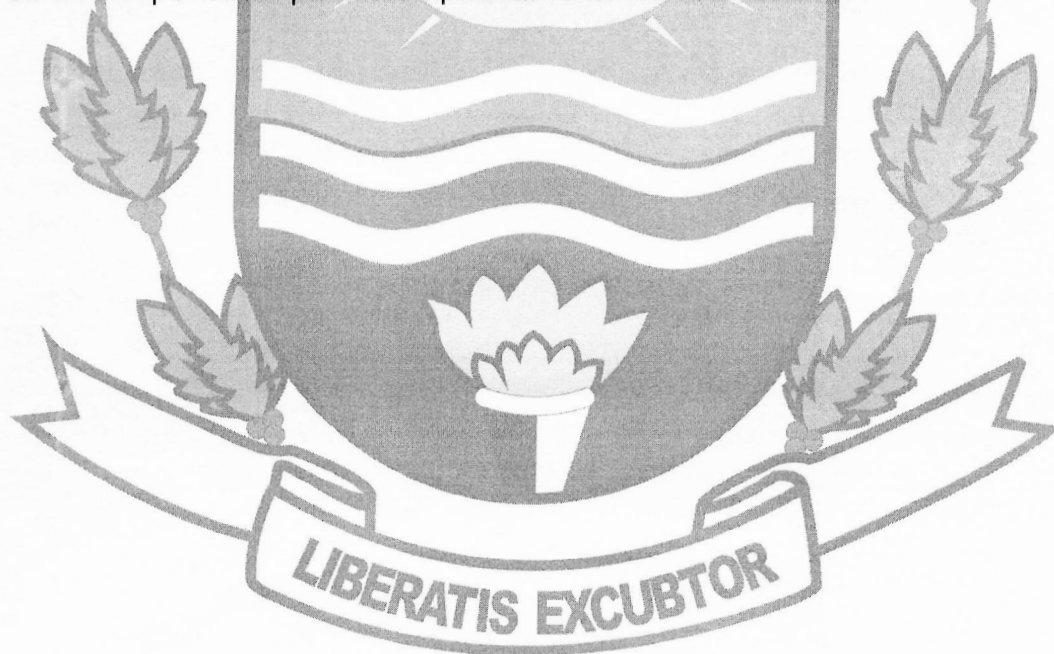
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

1. INTRODUÇÃO

Como mais um passo para efetivação do processo regulatório de consultas e exames especializados, apresentamos os protocolos de acesso que estiveram disponibilizados consultas especialidades para avaliação, momento em que recebemos diversas opiniões que foram avaliadas e acatadas as qualificadas como de interesse para o serviço, estando assim sendo homologada como o orientador para o processo regulatório 15ª regional saúde via ids: sistema gerenciamento de secretarias de saúde intermunicipais, regulado atalaia para atenção do prestador cisamusep- consorcio intermunicipal saúde. Deixamos claro que estes protocolos apenas orientam os fluxos para acesso aos serviços de média complexidade, não tendo a pretensão de ser um protocolo de manejo clínico. Estes protocolos deverão ser revisados periodicamente de acordo com as inovações apresentadas dentro do sistema de saúde e também para atender as orientações do ministério da saúde com relação à conformação das redes assistenciais. O objetivo do presente protocolo é firmar recomendações para os profissionais de saúde da atenção primária de saúde (APS) de como funciona o fluxo ambulatorial do sus ofertado pelo estado, no que tange quando e como encaminhar para o médico especialista, na tentativa de aperfeiçoar a assistência. E também, orientar a ação dos agentes reguladores, visando criar uma cultura de que o acesso a atenção especializada seja determinado por necessidades reais identificadas na atenção primária, após esta ter esgotado toda sua capacidade de condução do caso, mas com a consciência de que a atenção primária em saúde é e sempre será a responsável pelo acompanhamento de seus usuários.





ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

2- CONCEITO

O ids: sistema de gerenciamento da secretaria de saúde disponibiliza o CISAMUSEP - consorcio intermunicipal de saúde como o sistema gerenciador web, criado para atender a assistência secundária do complexo regulador, através de módulos que permitem a solicitação, pela rede básica, de consultas, exames e procedimentos na média e alta complexidade. Trata-se de uma ferramenta que disponibiliza a atenção primaria a continuidade assistencial ao paciente.

Objetivo: maior organização e controle do fluxo de acesso aos serviços de saúde, otimização na utilização dos recursos assistenciais e visando a humanização no atendimento.



3- SOBRE PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS QUE NORTEIA A OBTENÇÃO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA:

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

O sistema de assistência à saúde é composto por unidades de saúde segundo sua capacidade resolutive para diferentes agravos da saúde. Isto significa que a atenção básica não deve tratar e pedir exames que são de competência da atenção secundária ou terciária. Por outro lado, patologias básicas não devem ser compulsoriamente encaminhadas para a atenção secundária. É indispensável que os protocolos de acesso sejam observados.

O profissional solicitante de um procedimento de auxílio diagnóstico deve ser aquele responsável por sua interpretação, frente ao quadro clínico e decisão terapêutica.

A) Excepcionalmente, dentro de protocolos de screening e/ou encaminhamento para consulta médica, o profissional da APS poderá solicitar previamente um procedimento de auxílio diagnóstico.

B) A responsabilidade da interpretação de procedimento de auxílio diagnóstico decorre da capacidade/especialização do profissional e da vocação da unidade de saúde à qual se encontra ligado o usuário

C) O médico da rede básica pode ser orientado por um especialista (até mesmo por tele medicina) na solicitação de um exame. Mas essa orientação deve ser para cada caso e essa orientação deve constar no pedido. Essa orientação do especialista de maneira nenhuma exime o assistente de atender e preencher o pedido conforme as regras, expressando clínica, tempo de doença, exames já realizados, tratamento já iniciados e evolução, logo, pedidos em que se tem apenas a suspeita diagnóstica e "por orientação do especialista", serão devolvidos para esse solicitante.

D) Os pedidos médicos da rede privada, de especialistas ou não, terão sempre prioridade inferior aos dos pacientes devidamente cadastrados e atendidos por serviços essencialmente públicos. Lembrar que é infração do código de ética médica: - art. 82. Usar formulários de instituições públicas para prescrever ou atestar fatos verificados na clínica privada. Dessa maneira o médico privado não poderia fazer simplesmente o pedido para o SUS e continuar a atender o paciente no particular.

O paciente da rede particular que necessitar atendimento SUS deverá ser encaminhado para o médico da rede pública, com laudo médico e a sugestão de realização daquele exame ou daquele tratamento.

Solicitações com a anotação de "urgente" (muitas vezes escrito ou solicitado que se escrevesse pelo próprio paciente), tem valor quase nulo, pois é do preenchimento na hipótese diagnóstica e nos detalhes da situação clínica do paciente que permitem ao regulador estabelecer prioridades maiores ou menores.

LIBERATIS EXCUBITOR



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

4-SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO DE ESPECIALIDADES

O município de Atalaia dispõe de consultas e exames ambulatoriais definiu como ferramenta o ids/ CISAMUSEP, sistema informatizado de regulação disponibilizado pelas 15ª regional fundamentando consorcio intermunicipal de saúde. O CISAMUSEP módulo ambulatorial é um sistema que se destina a regular as consultas ambulatoriais especializadas bem como os exames complementares de forma eletiva. As vagas para esse nível de complexidade são finitas, portanto o encaminhamento para consultas e a solicitação dos exames complementares deve ser uma conduta reservada apenas àqueles pacientes com boa indicação clínica, baseada nas melhores evidências disponíveis. Não se destina, portanto à regulação de vagas urgentes e situações de emergência nem tampouco regulação de vagas de internação hospitalar, essas possui central de referência internamento hospital santa clara- colorado casos de emergência regulação SAMU.





ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

5-ORIENTAÇÕES

5.1 QUANTO AO COORDENADOR ADMINISTRATIVO: profissional responsável por gerenciar toda a demanda de encaminhamentos inseridos, agendados, devolvidos, cancelados e na fila de espera;

- Solicitar ao setor de regulação o rol de procedimentos/consultas pactuados e inseridos no sistema (ou retirá-lo do próprio sistema);
- Conhecer e orientar a equipe quanto ao rol de procedimentos/consultas disponibilizados pelo sistema;
- Responsável por repassar em reunião de equipe o funcionamento do sistema e informar os profissionais o rol de procedimentos que constam no sistema e demais dúvidas que surgirem;
- Acessar o sistema o profissional deverá solicitar, via comunicação interna, uma senha para acesso ao sistema, assim como solicitar a senha para o assistente administrativo;
- O coordenador deverá procurar o setor e regulação ambulatorial para que possa receber treinamento ou atualização do sistema (caso ainda não haja proposta de capacitação prevista). Realizar discussão junto com a equipe e assistente administrativo (caso haja uma demanda muito grande na unidade de encaminhamentos a serem inseridos no sistema) de quais encaminhamentos serão mais urgentes para inserção no sistema;
- Realizar análise dos encaminhamentos devolvidos e cancelados junto com a equipe médica ou odontológica.
- Sugerimos que seja impressa a quantidade de devolvidos e cancelados e que se analise a necessidade de repassar por nova consulta ou avaliação com os profissionais que fizeram a solicitação (prescrição);
- Realizar relatório para discutir com a equipe relacionada aos faltosos, de forma a aperfeiçoar o uso das vagas no sistema. Se possível, pedir para o agente comunitário de saúde repassar para a coordenação ou equipe técnica os usuários/pacientes que não foram para os agendamentos e qual motivo os levaram a faltar.

5.2. QUANTO AO AGENTE REGULADOR AS FUNÇÕES SISTEMATIZADAS

- Responsável por orientar o paciente/usuário sobre a lógica de funcionamento do sistema;
- Responsável por inserir os encaminhamentos/solicitações no sistema;
- Responsável por organizar os encaminhamentos dentro de pastas por procedimentos ou consultas, ou registrar os pedidos em livro de protocolo (contendo o nome do paciente) completo, telefone de contato, nome do agente comunitário de saúde de referência, número de solicitação (chave), procedimentos inseridos no sistema e assinatura do usuário (com o livro os encaminhamentos ficariam com o usuário no domicílio).
- Ao devolver o encaminhamento/solicitação vaga consulta assegurado, o contato ao usuário se destina via telefônica ou visita de busca ativa por agente comunitário da área abrangência;
- Não exceder o período maior que uma semana para inserir os encaminhamentos no sistema;



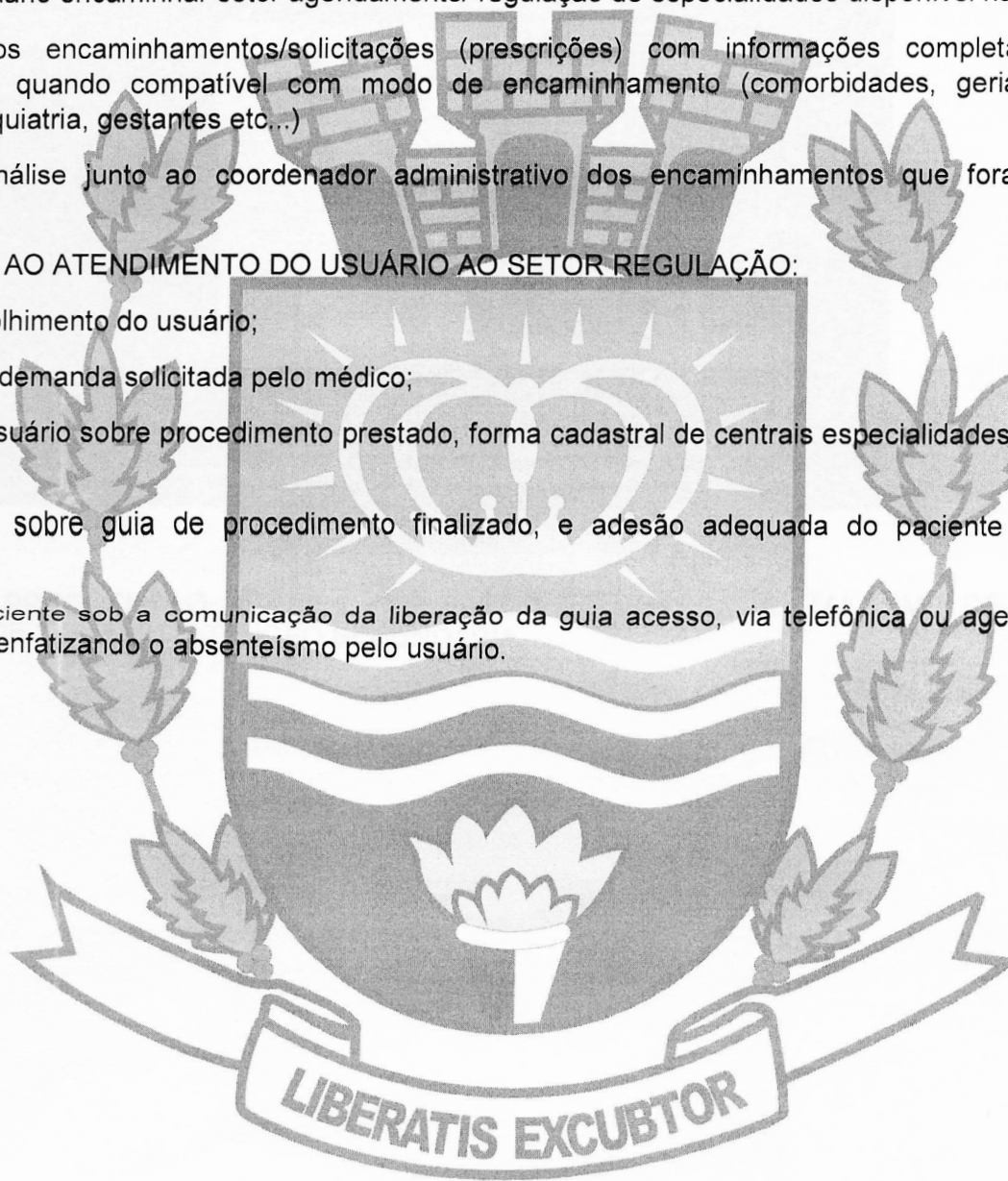
ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

5.3-QUANTO A EQUIPE MÉDICA

- Utilizar dos protocolos ou orientações propostas pelo setor de regulação;
- Orientar usuário encaminhar setor agendamento/ regulação de especialidades disponível na unidade básica,
- Realizar os encaminhamentos/solicitações (prescrições) com informações completas e legíveis; e estratificação quando compatível com modo de encaminhamento (comorbidades, geriatria, hipertensão/ diabetes, psiquiatria, gestantes etc...)
- Realizar análise junto ao coordenador administrativo dos encaminhamentos que foram devolvidos ou cancelados.

5.4 QUANTO AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO AO SETOR REGULAÇÃO:

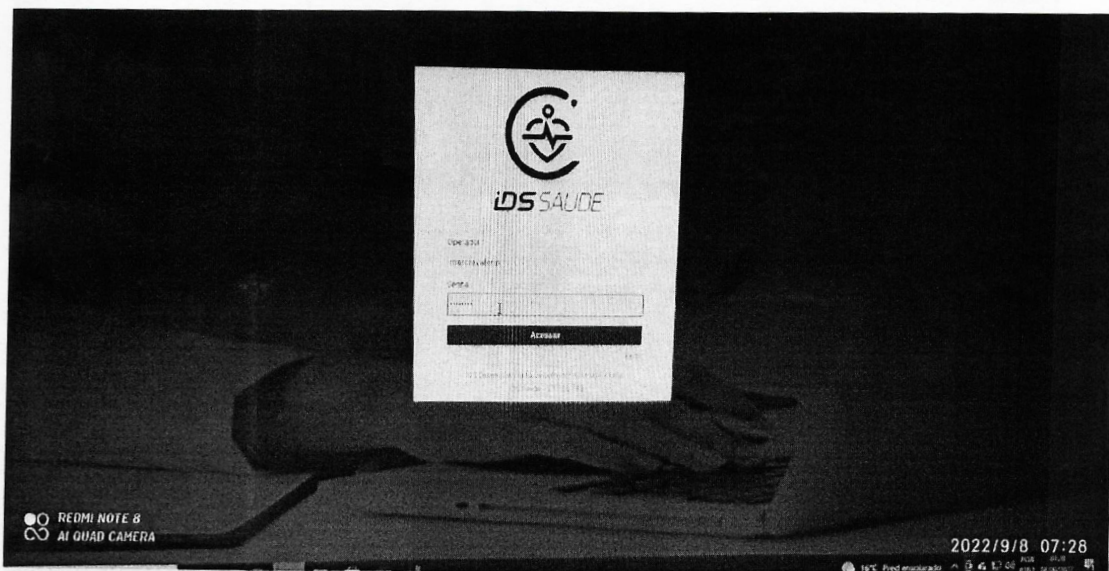
- Realizar acolhimento do usuário;
- Identificar a demanda solicitada pelo médico;
- Orientar o usuário sobre procedimento prestado, forma cadastral de centrais especialidades, fila de espera se caso eletivo,
- Orientação sobre guia de procedimento finalizado, e adesão adequada do paciente para fim de não absenteísmo.
- Orientar paciente sobre a comunicação da liberação da guia acesso, via telefônica ou agente comunitário e abrangência, enfatizando o absenteísmo pelo usuário.



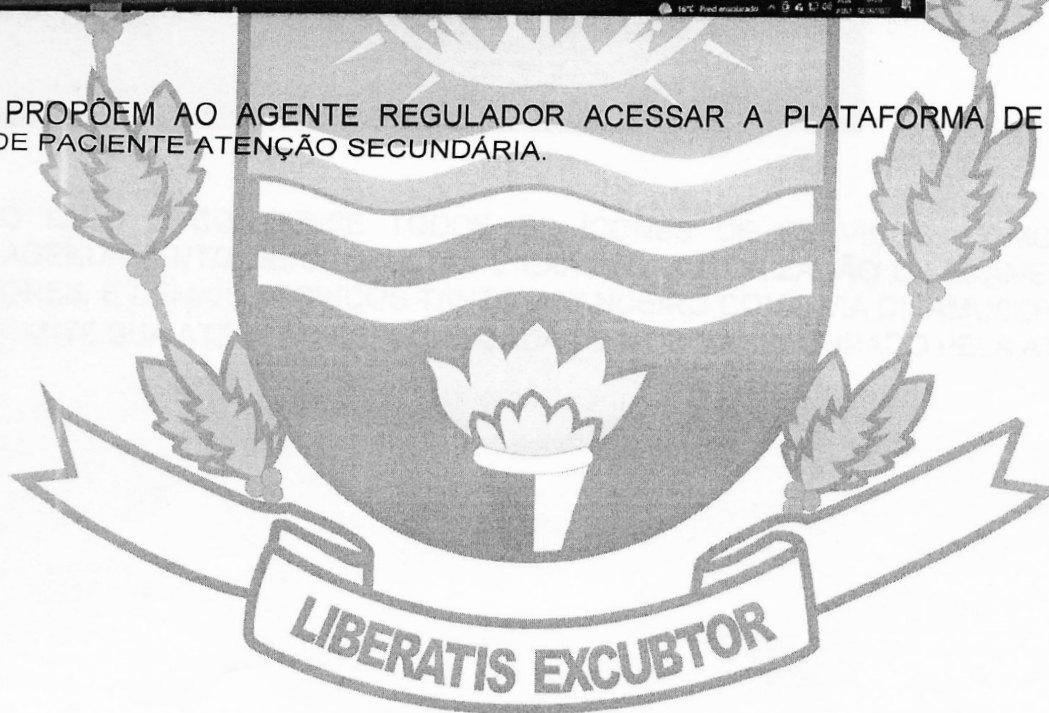


ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

6- PLATAFORMA IDS PARA AGENTE REGULADOR ACESSAR SISTEMA DE ESPECIALIDADES:



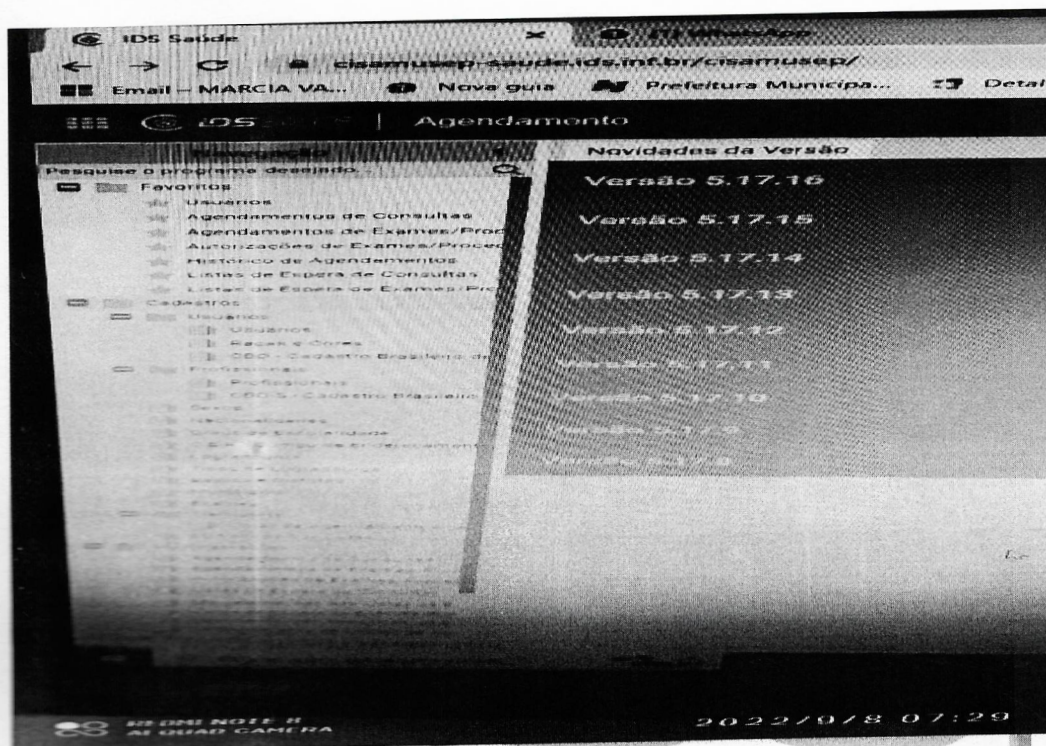
IDS SAÚDE PROPÕEM AO AGENTE REGULADOR ACESSAR A PLATAFORMA DE CONTATO PARA CADASTRO DE PACIENTE ATENÇÃO SECUNDÁRIA.





ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

6.1- MODO DE CADASTRO DELIBERADO AO AGENTE REGULADOR:



A BARRA AO LADO ENCONTRA-SE TODOS OS ÍCONES DE SERVIÇOS, COMO CADASTRO DE PACIENTES, AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES, AUTORIZAÇÃO DE EXAMES, CADASTRO DE COLABORADORES, E DEMAIS SERVIÇOS TANTO FINANCEIRO COMO VIA CISA MUSEP. DESTE MODO O USUÁRIO GARANTE SUA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MODO ASSEGURADO PELA ATENÇÃO BÁSICA.





ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

6.2 - CADASTRO CONTRAPARTILHADO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA INTERMUNICIPAL.

PÁGINA DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE PACIENTES, NESTA PÁGINA É POSSÍVEL LOCALIZAR PACIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS E ATUALIZÁ-LOS. GARANTINDO ASSISTENCIA INTEGRALIZADA.

6.3 ACESSO AO PACIENTE CADASTRADO NO SISTEMA ESPECIALIDADE LOCALIZA O PACIENTE JÁ CADASTRADO.



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

6.4 PÁGINAS O AGENDAMENTO E LIBERAÇÃO DO PROCEDIMENTO/ EXAME.

Novidades da Versão | **Usuários** | **Profissionais** | **CBO-S - Cadastro Brasileiro de Ocupações em Saúde** | **Agendamentos de Consultas** | **Autorizações de Exames/Procedimentos**

Pesquisa | **Manutenção**

Usuário: 934092 - ALICE FERNANDA BARROS SOARES - 10/07/2002
Nome da Mãe: ROSILEI BARROS FARIAS
C.N.S.: 898.0007.5258.1688
Idade: 20 Anos, 1 Mês e 21 Dias
Município de Endereço: ATALAIA
Telefone: (44) 9173-2063
Telefone Celular:
Un. Saúde de Origem: 406 - ATALAIA
Município de Origem: 410220 - ATALAIA
Prof. Solicitante: Círculo de Saúde de Atalaia
Exame/Procedimento: Digite o código de pesquisa
Un. Saúde Atendim.: 913 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA HELENA - Dra Kátia - PARANACITY
End. Un. S. Atend.: RUA CARLOS GOMES, 1166 - CENTRO - PARANACITY - Tel: 44 34631244
Estratific. de Risco: Não Informada
Data: 08/09/2022
Horário: 07:33:03
Situação: Agendado
Observações:
Mot. Cancelamento:
Operador Agendador: 1003 - Maria Ap. Valério Barbosa - Atalaia

Incluir Exames

#	Exame	Descrição do Exame	U.S.Hp.	Proced.	Classificação	Quant.	Valor	Vir. Total	Conv.	Descrição do Convênio
363	HEMODRAMA COMPLETO	346	486	346	02.02.02.034-2	1	0.51	0.51	266	TABELA C/SAMUSEP (FINANCEIRO) - 3632

2022/9/8 07:44

6.5 GUIA DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EXAME/ PROCEDIMENTO JÁ AGENDADO E ANEXADO.

Consórcio P. Inter. de Saúde do Sudoeste Paranaense
Autorização de Exame

DADOS DO PACIENTE
Prontuário: 934092
Usuário: 934092
C.N.S.: 898.0007.5258.1688
Nome Social: ALICE FERNANDA BARROS SOARES
Idade: 20 Anos, 1 Mês e 21 Dias
R.G.: 9173-2063
C.P.F.: 898.0007.5258.1688
Nome da Mãe: ROSILEI BARROS FARIAS
Endereço residencial: RUA CARLOS GOMES, 1166 - CENTRO - PARANACITY
Bairro: CONJUNTO
Município: ATALAIA

UNIDADE DE SAÚDE AUTORIZADORA
Un. Saúde de Origem: ATALAIA
Perfil. autorizador: Maria Ap. Valério Barbosa - Atalaia
Data de emissão: 08/09/2022

UNIDADE DE SAÚDE DE FATURAMENTO
Un. S. Faturamento: 913 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA HELENA - PARANACITY
C.N.P.J.: 05.008.910/0002-51

LOCAL DE ATENDIMENTO
Data programada: 08/09/2022
Horário: 07:33
Local: 913 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA HELENA - Dra Kátia - PARANACITY
Endereço: PARANACITY
RUA CARLOS GOMES, 1166 - CENTRO
Telefone: (44) 3463-1244

Protocolo de Atendimento
0913448120024

Exames:
363 - HEMODRAMA COMPLETO
Convênio: TABELA C/SAMUSEP (FINANCEIRO) - 2222
Observações:

2022/9/8 07:44

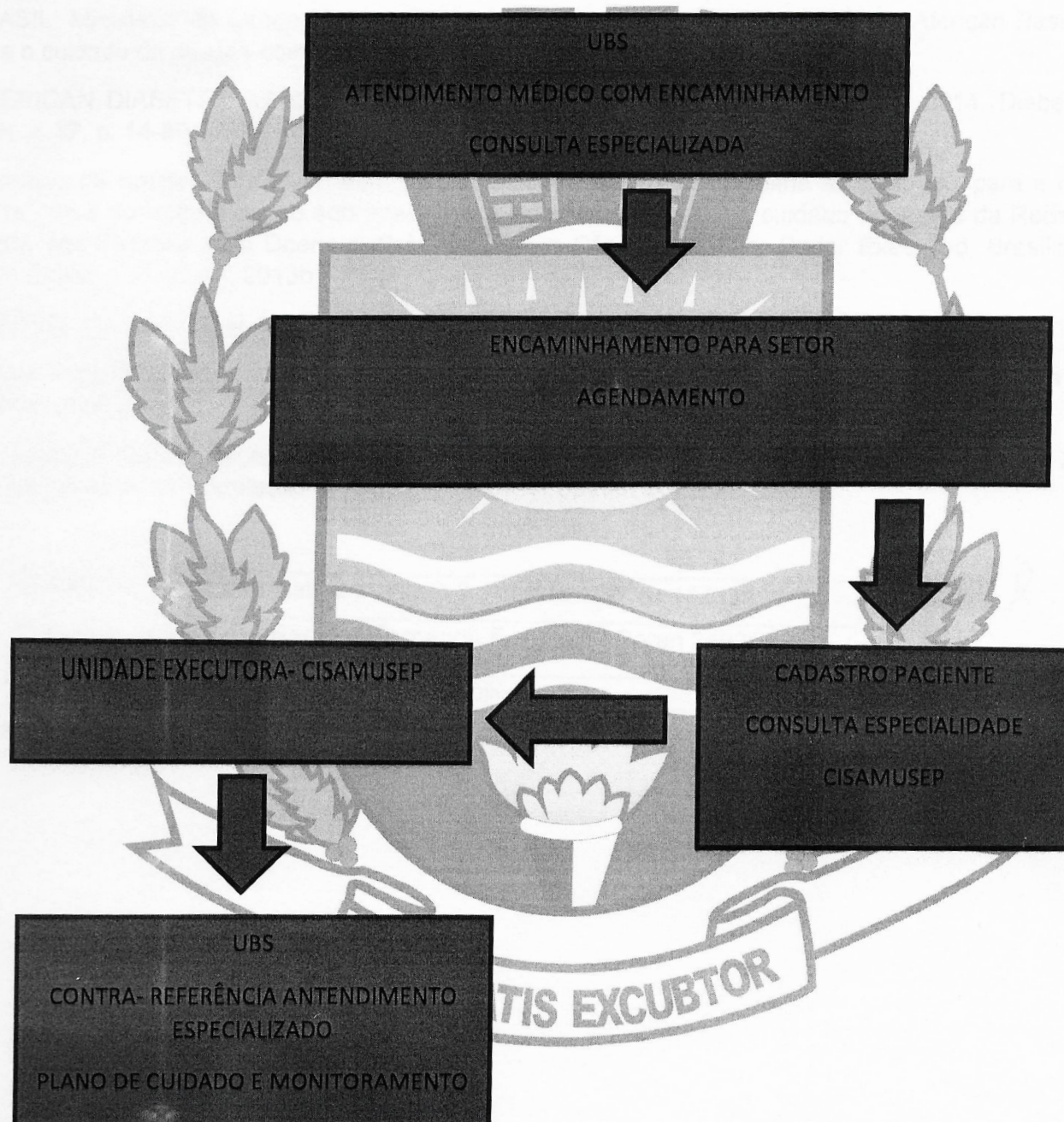
- PÁGINA DO EXAME / PROCEDIMENTO JÁ FINALIZADO ESTA GUIA APRESENTA TODOS DADOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA PRESTADA AO USUÁRIO, A MESMA E ENCAMINHADA AO DESTINATÁRIO À FIM DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

A ATENÇÃO BÁSICA VISA ATENDER SEU USUÁRIO DE MODO EFETIVO, PRIORIZANDO SUA ASSISTÊNCIA INTEGRAL NA REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA DE ACESSO E SERVIÇO.

7-FUXOGRAMA ATENDIMENTO CONSULTA ESPECIALIZADA





ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

8-REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENETT, W. M.; KRUSKAL, J. B.; RICHIE, J. P. Simple and complex renal cysts in adults. Waltham (MA): UpToDate, Inc., 2014. Disponível em: . Acesso em: 27 jan. 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília, 2013a.

AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. Standards of medical care in diabetes – 2014. Diabetes Care, New York, v. 37, p. 14-80, jan. 2014. supl. 1.

Ministério da Saúde. Portaria nº 424, de 19 de março de 2013. Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 mar. 2013. Seção 1, p. 23-24. 2013b

SOARES, J. L. M. F. et al. Métodos diagnósticos: consulta rápida. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelecem diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde. Brasília, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria GM nº 1559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde. Brasília, 20

Elaborado por:	Gabriela Naiara Rodrigues - Coren 447635
Revisado por:	Regiane Fernanda Fumagali - Coren 249214
Aprovado por:	Cristiani Andreia Oliveira

Cristiani Andréia Oliveira
Secretária M. de Saúde e
Vigilância Sanitária
RG: 6.792.088-0